

NOTA TÉCNICA

Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa (GEE) de Escopo 3– versão 2.0

Contexto

As definições das categorias de emissões apresentadas na 2ª edição das Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol (EPB) refletem um cenário anterior à definição das categorias de emissões para Escopo 3, ocorrida em 2011. Essa inclusão teve como intuito esclarecer a classificação das emissões indiretas de GEE do inventário de uma organização. Assim, a presente nota técnica possui caráter adicional à 2ª edição das EPB.

Decisão do Programa Brasileiro GHG Protocol

O Programa Brasileiro GHG Protocol adota as categorias de emissão de Escopo 3 conforme o *Corporate Value Chain (Scope 3) Accounting and Reporting Standard*. Apresentamos abaixo uma curta definição de cada categoria com seus exemplos mais comuns.

As emissões são classificadas entre emissões *Upstream* e *Downstream*. Essa distinção é baseada nas transações financeiras da organização inventariante:

Emissões *Upstream*: emissões indiretas de GEE relacionadas a bens e serviços comprados ou adquiridos.

Emissões *Downstream*: emissões indiretas de GEE relacionadas a bens e serviços que não foram comprados ou adquiridos.

Emissões <i>Upstream</i>
1- Bens e Serviços comprados
Todas as emissões que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção e transporte) dos produtos (bens e serviços) comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante que não estejam contabilizadas em outra categoria de Escopo 3. As emissões relacionadas ao uso dos produtos comprados ou adquiridos devem ser contabilizadas nos Escopos 1 e 2.
<u>Exemplos:</u>

- Latas compradas por um fábrica de bebidas: emissões da extração da bauxita, produção do alumínio, transformação em latas de alumínio e transporte das latas até a fábrica de bebidas. Caso o transporte das latas seja pago pela fábrica de bebidas, as emissões do transporte são contabilizadas na categoria 4.

- Aquisição de serviço de telefonia por um escritório: emissões da empresa prestadora do serviço (Escopos 1 e 2), relativas às ligações feitas pelo escritório.

2- Bens de capital

Todas as emissões que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção, transporte) dos bens de capital comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante. Emissões relacionadas ao uso desses bens de capital serão contabilizadas nos Escopos 1 e 2.

Exemplo:

Uma usina sucroalcooleira que compra uma nova colheitadeira: emissões de toda a fabricação da colheitadeira, desde a extração das matérias-primas (metal), processo de montagem e transporte da colheitadeira até a usina. Caso o transporte da colheitadeira seja pago pela usina, estas emissões são contabilizadas na categoria 4. As emissões do uso da colheitadeira são contabilizadas no Escopo 1 da usina.

3- Atividades relacionadas com combustível e energia não inclusas nos Escopos 1 e 2

Emissões relativas à extração, produção e transporte de combustíveis e energia comprados e consumidos pela organização inventariante no ano inventariado, os quais não estão contabilizados nos Escopos 1 e 2 (ou seja, excluída a combustão de combustíveis ou o consumo de eletricidade).

Exemplo:

Empresa com frota própria de carros a gasolina: emissões da produção (extração, refino) e do transporte da gasolina consumida pela frota até o ponto de abastecimento. As emissões da combustão da gasolina são contabilizadas no Escopo 1 da empresa.

4- Transporte e distribuição (*upstream*)

Emissões de transporte e distribuição de produtos (excluindo combustíveis e produtos energéticos - ver categoria 3) comprados ou adquiridos pela organização inventariante no ano inventariado em veículos e instalações que não são de propriedade nem operados pela organização, bem como de outros serviços terceirizados de transporte e distribuição (incluindo tanto logística de entrada quanto de saída).

Exemplo:

Empresa engarrafadora de água: emissões do transporte terceirizado da água entre a fonte e a fábrica; emissões do transporte terceirizado para levar as garrafas engarrafadas da fábrica até o centro de distribuição do varejista (logística de saída); emissões do armazenamento da carga de garrafas plásticas no centro de distribuição/armazém; emissão do transporte das garrafas até os locais de venda das garrafas. Devem ser contabilizados apenas os serviços pagos ou contratados pela empresa engarrafadora.

5- Resíduos gerados nas operações

Inclui as emissões do tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos e efluentes líquidos decorrentes das operações da organização inventariante no ano inventariado, realizados em instalações de propriedade ou controladas por terceiros.

Esta categoria contabiliza todas as emissões futuras (ao longo do processo de tratamento e/ou disposição final) que resultam dos resíduos gerados no ano inventariado.

Exemplo:

- Emissões de resíduos sólidos de uma empresa de enlatados: a empresa inventariante reporta todas as emissões de metano decorrentes da disposição final dos resíduos gerados no ano inventariado. Todas as emissões de GEE oriundas do tratamento do resíduo, o que inclui emissões futuras decorrentes da geração gradual de metano a partir dos resíduos aterrados, são reportadas no ano inventariado.

- Emissões de efluentes de uma fábrica: caso os efluentes sejam tratados pela organização inventariante, as emissões são contabilizadas no Escopo 1; caso sejam tratados na planta, mas por uma empresa terceira, as emissões são contabilizadas nesta categoria; caso os efluentes sejam enviados à rede pública de coleta, as emissões relacionadas à fração desse efluente no tratamento final, realizado pela empresa de saneamento, devem ser contabilizadas nesta categoria.

6- Viagens a negócios

Emissões do transporte de funcionários para atividades relacionadas aos negócios da organização inventariante, realizado em veículos operados por ou de propriedade de terceiros, tais como aeronaves, trens, ônibus, automóveis de passageiros e embarcações.

São considerados nesta categoria todos os funcionários de entidades e unidades operadas, alugadas ou de propriedade da organização inventariante. Podem ser incluídos nesta categoria funcionários de outras entidades relevantes (por exemplo, prestadores de serviços terceirizados), assim como consultores e outros indivíduos que não são funcionários da organização inventariante, mas que se deslocam às suas unidades.

Exemplo:

Emissões dos deslocamentos aéreos realizados por funcionários da alta direção da organização: fração das emissões das aeronaves correspondente ao funcionário, relativos aos trechos percorridos. Emissões relacionadas aos deslocamentos realizados em veículos de propriedade ou controlados pela empresa inventariante devem ser contabilizadas no Escopo 1.

7- Deslocamento de funcionários (casa-trabalho)

Emissões ocasionadas pelo deslocamento de funcionários entre suas casas e seus locais de trabalho nos diferentes modais de transporte não operados nem pertencentes à organização inventariante.

São considerados nesta categoria todos os funcionários de entidades e unidades operadas, alugadas ou de propriedade da organização inventariante. Podem ser incluídos nesta categoria funcionários de outras entidades relevantes (por exemplo, prestadores de serviços terceirizados), assim como consultores e outros indivíduos que não são funcionários da organização inventariante, mas que se deslocam às suas unidades.

Exemplo:

Emissões do consumo diário de combustível pelo funcionário no seu carro particular para ir e voltar do trabalho. Ou ainda, a fração das emissões relacionadas ao funcionário do uso diário de ônibus público, fretado, metrô, etc. Caso a organização disponibilize um serviço de transporte (fretado da própria organização) as emissões devem ser contabilizadas no Escopo 1.

8- Bens arrendados (a organização como arrendatária)

Emissões provenientes da operação de bens arrendados pela organização inventariante (arrendatária) e que não foram incluídas nos Escopos 1 e 2 da mesma.

A contabilização das emissões do bem arrendado está relacionada ao tipo de arrendamento e à abordagem de consolidação utilizada nos limites organizacionais.

Emissões *downstream*

9- Transporte e distribuição (*downstream*)

Emissões do transporte e distribuição de produtos vendidos pela organização inventariante (se não for pago por esta) entre suas operações e o consumidor final, incluindo varejo e armazenagem, em veículos e instalações de terceiros. Serviços de logística de saída comprados pela organização não entram nesta categoria, mas na categoria 4.

Exemplos:

- Fábrica de papel (produto final): emissões do transporte do papel (não pago pela fábrica) da fábrica até o centro de distribuição; emissões do armazenamento da carga de papel no centro de distribuição (fração das emissões dos Escopos 1 e 2 do centro de distribuição/armazém correspondentes ao armazenamento da carga de papel); emissões do transporte do centro de distribuição até o varejista; emissões do transporte dos consumidores até os locais de venda do papel (opcional).

- Fábrica de polímeros (produto intermediário): emissões do transporte (não pago pela fábrica) do polímero até a fábrica de plástico; emissões do transporte dos plásticos até o consumidor final, se estes são conhecidos.

Se algum transporte é contratado pela fábrica, as emissões associadas devem ser contabilizadas na categoria 4.

10- Processamento de produtos vendidos

Emissões do processamento de produtos intermediários, realizado por outra organização, após sua venda pela organização inventariante.

Exemplo:

Empresa produtora de cal: emissões do processo de transformação da cal (vendida pela empresa inventariante) em cimento.

11- Uso de bens e serviços vendidos

Emissões provenientes do uso final de bens e serviços vendidos pela organização inventariante no ano inventariado. São contabilizadas no ano inventariado todas as emissões ao longo da sua vida útil.

Exemplo:

Fábrica de geladeiras: emissões do consumo de eletricidade projetada para toda a vida útil de cada geladeira produzida no ano inventariado. Essas emissões são as emissões de Escopo 2 dos consumidores finais.

12- Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos

Emissões provenientes da disposição final e tratamento dos produtos, vendidos no ano inventariado pela organização inventariante, ao final de sua vida útil.

Exemplo:

Fábrica de geladeiras: emissões da liberação de gases refrigerantes presentes nas geladeiras no momento de seu descarte final. As geladeiras em questão são as geladeiras produzidas no ano inventariado.

13- Bens arrendados (a organização como arrendadora)

Emissões da operação dos bens de propriedade da organização inventariante (arrendadora) e arrendados à outras entidades no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2 da organização inventariante.

A contabilização das emissões do bem arrendado está relacionada ao tipo de arrendamento e à abordagem de consolidação adotada nos limites organizacionais.

Exemplos:

- Empresa de aluguel de maquinário: emissões de Escopo 1 e 2 resultantes da operação dos bens alugados por terceiros.

- Empresa que aluga prédios ou salas comerciais: emissões de Escopo 1 e 2 resultantes da utilização desses espaços pela empresa arrendatária.

14- Franquias

Emissões das operações de franquias no ano inventariado, não inclusas nos Escopos 1 e 2 da organização inventariante (franqueador).

Exemplo:

Rede de franquias: emissões dos Escopos 1 e 2 da operação das franquias devem ser contabilizadas no Escopo 3 do franqueador.

15- Investimentos

Emissões das operações de investimentos (incluindo investimentos de capital, investimento de dívida e financiamento de projetos) no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

World Resources Institute (WRI). *Corporate Value Chain (Scope 3) Accounting and Reporting Standard*, 2011. Disponível em:< http://www.ghgprotocol.org/sites/default/files/ghgp/standards/Corporate-Value-Chain-Accounting-Reporting-Standard-EReader_041613_0.pdf>.

Esta Nota Técnica entra em vigor a partir da data de sua publicação e permanecerá válida até que uma nova versão seja publicada pelo Programa Brasileiro GHG Protocol em www.ghgprotocolbrasil.com.br.

São Paulo, 05 de março de 2018.
Equipe do Programa Brasileiro GHG Protocol